

CHAMADA DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES – 2021

2ª RODADA

(Aprovada pelo Colegiado do Curso em 09 de junho de 2021)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **Chamada de Credenciamento de Novos Docentes – 2ª Rodada** através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgcb>, que contém as normas do processo avaliativo de candidaturas a membros do Corpo Docente do PPGCB, nas categorias Permanente ou Colaborador.

1 – Inscrição:

1.1 – A inscrição se realizará exclusivamente através de formulário eletrônico (Link: <https://forms.gle/PMNYEfBNnfGtTAa38>) até o dia **18 de junho de 2021**.

1.2 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Coordenação no que se refere ao cumprimento dos documentos exigidos para a sua aceitação, conforme observado no Item 3.

1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa:

2.1 – A presente chamada se refere ao credenciamento de docentes para atuação em no mínimo uma das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa, definidas no novo regimento do PPGCB:

a) A Área de Concentração **Sistemas Biológicos** inclui as Linhas de Pesquisa: 1. Compostos bioativos; 2. Microbiologia Aplicada e Clínica; 3. Biologia Celular e Molecular.

b) A Área de Concentração **Biotecnologia e Bioinformática** inclui as Linhas de Pesquisa: 1. Biomateriais e Bioprocessos; 2. Ômicas de Macromoléculas; 3. Manipulação de genes e genomas.

c) A Área de Concentração **Meio Ambiente** inclui as Linhas de Pesquisa: 1. Microbiologia Ambiental; 2. Biologia da Conservação; 3. Biodiversidade.

3 – Documentação para a inscrição e homologação:

3.1 – Documentação exigida para a inscrição:

a) Duas **cartas de apresentação** fornecidas por docentes do PPGCB.

b) **Carta de interesse**, incluindo no mínimo as seguintes informações: descrição sucinta da importância e relevância de seu campo de atuação e de como ele se enquadra na(s) linha(s) de pesquisa do PPGCB; proposta de contribuição para a(s) linha(s) de pesquisa; descrição das

condições de infraestrutura laboratorial e captação de recursos para orientação de pós-graduandos pelo próprio interessado ou pelo grupo de pesquisa do qual faz parte; proposta de disciplina eletiva, cuja ementa não apresente sobreposição com outras já existentes, ou proposta de colaboração com disciplinas já existentes.

c) **Currículo Lattes**, modelo completo, atualizado em 2021.

3.2 – São motivos para **indeferimento** de inscrição pela Coordenação do PPGCB:

- a) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos;
- b) Documento(s) enviado(s) ilegível(is);
- c) Currículo Lattes não atualizado em 2021
- d) Inscrição enviada após às 23h59 de 18 de junho de 2021;
- f) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

4 - Avaliação

4.1 – Análise de pré-requisitos:

§ 1º Para fins de credenciamento, as inscrições serão avaliadas quanto aos seguintes pré-requisitos, considerando os últimos 4 (quatro) anos:

I. Ter produção científica e/ou tecnológica e/ou de inovação de alta qualidade avaliada e reconhecida pelos pares;

II – Ter disponibilidade para orientar dissertações ou teses.

III – Ter disponibilidade para ministrar disciplinas no PPGCB.

IV – Estar coordenando ou participando da equipe de projetos aprovados em editais de fomento que estejam vigentes.

V - Ter coordenado ou participado de comissões, bancas, eventos, produção técnica, projetos com impacto para a sociedade e ações que promovam a inserção regional, nacional e internacional.

§ 2º Para concorrer a vagas para **docente permanente**, o candidato deverá contemplar ao menos 3 (três) dos 5 (cinco) incisos descritos no primeiro parágrafo, sendo obrigatório o inciso I.

§ 3º Para concorrer a vagas para **docente colaborador**, o candidato deverá contemplar ao menos 2 (dois) dos 5 (cinco) incisos descritos no primeiro parágrafo, sendo obrigatório o inciso I.

§ 4º Candidatos que não se adequarem ao inciso I e não se adequarem a aos menos 2 (dois) dos incisos do primeiro parágrafo serão eliminados do processo.

4.2 – Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos acima terão suas candidaturas avaliadas pelo Conselho do PPGCB nas seguintes etapas:

Etapa 1: O Conselho irá proceder à avaliação das informações fornecidas nas cartas de interesse, considerando a adequação da proposta do candidato aos Objetivos e ao Planejamento Estratégico do PPGCB (disponíveis na Plataforma Sucupira, Coleta Ano 2020), bem como às áreas de concentração e linhas de pesquisa. O Conselho poderá solicitar pareceres de avaliação *ad hoc* se achar necessário. Após a avaliação, o Conselho irá emitir um dos seguintes pareceres sobre a proposta descrita na carta: “**Recomendada**” ou “**Não recomendada**”. Candidatos cuja proposta for considerada “Não recomendada” serão eliminados do processo.

Etapa 2: As candidaturas cuja proposta seja “Recomendada” seguirão para pontuação do currículo Lattes, que levará em conta os seguintes itens:

a) **Produção de artigos científicos do candidato nos últimos cinco anos (2016-2020)**, a ser avaliada utilizando lista preliminar do Qualis Referência 2017-2020, seguindo a pontuação: A1 = 100; A2 = 85; A3 = 70; A4 = 60; B1 = 50; B2 = 30; B3 = 20; B4 = 10; C = 0. Não há limite máximo de pontos.

b) O candidato deve possuir uma média de pelo menos 300 (trezentos) pontos por ano para ser credenciado como docente permanente e pelo menos 200 (duzentos) pontos por ano para ser cadastrado como docente colaborador. Contudo, atingir essas pontuações não implica em aprovação automática do credenciamento.

Etapa 3: Os candidatos que atingirem o mínimo de pontos na avaliação do currículo serão classificados com base na ordem decrescente da pontuação do currículo. Para credenciamento como membro permanente, serão adotadas ainda as seguintes condições: experiência na orientação de pós-graduandos em outros programas e disponibilidade de recursos para o desenvolvimento dos projetos dos discentes. Para credenciamento como docente colaborador, serão adotadas ainda as seguintes condições: experiência na orientação de estudantes de Iniciação Científica e disponibilidade de recursos para o desenvolvimento dos projetos dos discentes.

4.3 – O Conselho poderá requerer do candidato a docente qualquer documento que seja necessário para comprovar as informações no Currículo Lattes que não possam ser verificadas através de documentos disponíveis na internet.

5 – Resultado:

5.1 - A classificação final será apresentada ao Colegiado do Curso para apreciação. Em caso de aprovação do relatório, o resultado será publicado na página oficial do Programa.

6 – Vagas:

6.1 – São fixadas em 2 (duas) vagas, a serem distribuídas pelo Conselho entre o Núcleo Permanente e o Núcleo Colaborador.

Prof. Dra. Márcia Vanusa da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas